

LEI MUNICIPAL Nº 1.898/2009

Que dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado á Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Remanejamento de Dotações Orçamentárias até o limite de 10% (dez por cento), conforme Art. 43 § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2009.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal